



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - DISPENSA Nº 07/2026

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e pedagógicas da Administração Municipal, incluindo a Secretaria de Educação e suas unidades escolares.

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Turvo/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Heriberto Afonso Schmidt, portador do CPF nº 289.671.789-72.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA MARCON LTDA ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1489, sala nº 2, Centro, Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.782.509/0001-69, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Rangel Marcon, portador do CPF nº. 078.773.399-76.

Valor e Pagamento: O valor total é de R\$ 28.490,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais). O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do Contrato, por transferência bancária ou depósito na conta do Contratado.

Vigência: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária

04.001 – Secretaria de Administração e Finanças

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.0080 (17)

06.001– Secretaria de Educação

2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0500(42)

Justificativa da Dispensa:

A Administração Municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, necessita do fornecimento contínuo de papel sulfite A4 para garantir a execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais. O insumo é essencial para a produção de documentos oficiais, relatórios, planejamentos pedagógicos e demais registros institucionais. A indisponibilidade do material comprometeria a rotina dos setores, podendo causar atrasos nos processos administrativos e escolares. A aquisição imediata do papel sulfite assegura a continuidade dos serviços, a organização documental, a eficiência administrativa e o atendimento adequado à população, sendo, portanto, medida indispensável para o funcionamento regular da Administração Municipal.

Justificativa da escolha do fornecedor e do preço:



A escolha da empresa LIVRARIA E PAPELARIA MARCON LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.782.509/0001-69, possui aptidão para atender plenamente ao objeto contratual, e ainda apresentou o menor preço na pesquisa realizada. O motivo da escolha foi a proposta mais vantajosa, sendo utilizado como seleção o menor preço. A escolha foi feita através de pesquisa de preços com empresas do ramo específico. Os orçamentos foram utilizados como proposta, pois as condições de contratação foram mantidas no transcurso da formalização desta demanda. O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

O expediente encontra-se devidamente justificado, conforme descrito na proposta, que segue anexo ao processo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Fundamento Legal:

A contratação da empresa supra identificada, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Turvo/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Higna de Brittos Pereira
Agente de Contratação